



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (ENMC).

PREÂMBULO:

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrito no CNPJ sob nº 63.595.557/0001-32, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Ceará, nº 3693, Bairro: Sétimo BEC, na Cidade de Rio Branco-AC, CEP 69.918-108, torna público às Microempresárias (ME) e às Empresárias de Pequeno Porte (EPP), Contábeis, do Estado do Acre, o edital público de seleção de empresárias para participação da missão técnica para o 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC).

O edital desta chamada pública poderá ser retirado gratuitamente no site do SEBRAE/AC, <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac?codUf=1>. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para manifestar interesse, bem como, envio dos documentos neste instrumento relacionado.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao SEBRAE/AC, com a colaboradora Julci Ferreira, através dos telefones (68) 3216-2106, 99968-6778, e-mail: julcileia.ferreira@ac.sebrae.com.br ou presencialmente na Av. Ceará, nº 3.693, 7º BEC, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 12h e das 14h às 17h30.

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente chamada pública tem por objeto a seleção de até **10 empresárias contábeis, representantes ou lideranças femininas do setor de contabilidade**, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital e que tenham interesse em participar do **14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC)**, a ser realizado de **24 a 26 de setembro de 2025**, na cidade de **Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Brasil**.

2 – DO OBJETIVO

O objetivo do presente chamamento público é oportunizar a participação de empresárias contábeis e lideranças femininas da contabilidade do Estado do Acre, enquadradas como Microempresárias (ME), Empresárias de Pequeno Porte (EPP), sendo clientes do SEBRAE/AC, no 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, em Natal/RN.

A iniciativa visa:

- Promover o **fortalecimento dos pequenos negócios liderados por mulheres**;
- Estimular a **troca de experiências inovadoras e conhecimentos técnicos e de gestão**;
- Proporcionar **acesso a tendências do setor contábil e de empreendedorismo feminino**;
- Incentivar a **expansão de redes de contato e parcerias estratégicas**;
- Contribuir com a **capacitação e desenvolvimento pessoal e profissional das participantes**;
- Estimular o protagonismo feminino e a **inserção qualificada das mulheres empreendedoras no cenário econômico atual**; e
- Fortalecer as **lideranças femininas contábeis e a rede de atuação no estado do Acre**.
- **Fortalecer a parceria entre o SEBRAE/AC e o Conselho Regional de Contabilidade (CRCAC).**

3 – DA JUSTIFICATIVA

A participação na Missão Técnica do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), é fundamental para o crescimento das empresas, permitindo acesso a novos mercados, troca de experiências e conhecimento sobre tendências e inovações. O SEBRAE, como parceiro estratégico das micro e pequenas empresas, busca promover a

competitividade e a sustentabilidade desses empreendimentos, tornando esses eventos uma excelente oportunidade para alcançar esses objetivos.

Além de palestras transformadoras e workshops conduzidos por especialistas renomados, o ENMC oferece uma oportunidade única de ampliar sua rede de contatos em um ambiente acolhedor e inspirador. Tudo isso em meio às realidades e vivências de todo o país, garantindo momentos de grande conhecimentos e networking às participantes.

A atuação das mulheres na contabilidade tem evoluído significativamente ao longo das décadas. Inicialmente, a profissão era dominada por homens, mas as mulheres começaram a conquistar seu espaço, especialmente a partir dos anos 1990. Hoje, elas representam quase metade dos profissionais da área no Brasil. Este fenômeno não apenas reflete uma mudança significativa na dinâmica de gênero dentro da profissão, mas também traz uma série de benefícios para o campo contábil.

As mulheres têm assumido posições de liderança, como Maria Clara Cavalcante Bugarim, ex-presidente do Conselho Federal de Contabilidade, e Marcia Ruiz Alcazar, presidente do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo. Apesar dos avanços, ainda enfrentam desafios como a disparidade salarial e a sub-representação em cargos de liderança. No entanto, a tendência é de crescimento contínuo e maior empoderamento feminino na contabilidade.

Primeiramente, a diversidade de gênero contribui para uma maior variedade de perspectivas e abordagens na resolução de problemas, o que pode levar a soluções mais inovadoras e eficazes. Além disso, a presença feminina tem sido associada a uma maior ética e transparência nas práticas contábeis, fatores essenciais para a confiança e a credibilidade da profissão.

Outro ponto importante é que a ascensão das mulheres na contabilidade serve como inspiração para futuras gerações, incentivando mais jovens a considerarem carreiras nesta área. Isso pode ajudar a mitigar a escassez de profissionais qualificados e promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e equilibrado.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar do presente chamamento público, Microempresárias (ME) e Empresárias de Pequeno Porte (EPP) do Estado do Acre, que atenderem as seguintes condições:

- Ser Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014; que sejam empresas contábeis, lideradas por mulheres, adimplentes e regularmente inscritas no Conselho Regional de Contabilidade do Acre.

Das representantes das empresas que poderão participar da seleção:

- Poderão participar da missão, com subsídio do SEBRAE, uma representante por CNPJ, devendo ser: proprietária, sócia proprietária ou sócia quotista;

Deverão estar adimplente com o SEBRAE/AC (será realizada consulta internamente junto a Unidade de Finanças do SEBRAE/AC);

Ter um relacionamento ativo com o SEBRAE/AC, fazendo parte do público que participa diretamente de projetos e/ou atividades de atendimentos no ano calendário 2024/2025;

Constar em seu cartão de CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), a indicação do domicílio fiscal (endereço) no Estado do Acre; que possua CNAE, primário ou secundário, que atenda o escopo da missão técnica do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), isto é, atividades contábeis; constar Ativa como Situação Cadastral; e ter como porte ME ou EPP.

5 – DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A inscrição para manifestação de interesse de participação, será realizada através do preenchimento do Formulário de Interesse, que estará disponível online no site do



SEBRAE/AC: <https://forms.office.com/r/ziPTMmQdxa?origin=lprLink>.

A entrega dos documentos exigidos neste instrumento deverá ser cumprida rigorosamente dentro do prazo estipulado, não havendo qualquer dilação de prazo.

6 – DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

A Chamada Pública terá as seguintes etapas:

- a. Preenchimento do Formulário de Interesse (Ficha de Inscrição) que estará disponível online no site do SEBRAE/AC <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac?codUf=1>;
- b. Envio da documentação exigida no anexo I para o endereço de e-mail missoes-ac@ac.sebrae.com.br;
- c. Análise dos documentos de habilitação preconizados no anexo I do presente edital, por comissão formada pelos analistas Jailson Araujo, Katiele Maia e Sônia Caroline Pinheiro;
- d. Análise dos critérios de pontuação das empresas aptas na etapa b;
- e. Divulgação da lista de clientes habilitados, respeitando a ordem decrescente de pontuação conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- f. Prazo para interposição de recursos, em eventual inabilitação de interessado;
- g. Divulgação do resultado de possíveis recursos;
- h. Divulgação do resultado final;
- i. Pagamento de contrapartida, no montante de 30%; e
- j. Formalização da pactuação bilateral.

7 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A documentação de habilitação disposta em sua integralidade no Anexo I do presente, que far-se-á parte integrante deste, deverá ser enviada para o e-mail missoes-ac@ac.sebrae.com.br contendo o seguinte assunto:



**DOCUMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº04/2025 DO SEBRAE/AC –
MISSÃO TÉCNICA DO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER
CONTABILISTA (ENMC) - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.**

Caso a interessada não seja informada do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/AC, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (68) 3216-2106 ou 99968-6778 (Falar com Julci Ferreira) em horário comercial, das 07:30h às 12h e das 14h às 17h30.

A data limite para preenchimento do formulário de interesse e envio do e-mail com a documentação completa é o dia 17 de agosto de 2025, até às 23h59.

Por deliberação da Diretoria Executiva e/ou Diretoria responsável pelo chamamento público, poderá o mesmo ser prorrogado.

**8 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA**

A Comissão a que se reporta o item 6 avaliará os documentos de habilitação e julgará os interessados da seguinte forma:

Receber e organizar os Formulários de Interesse, considerando a data e horário local do protocolo para fins de admissibilidade da habilitação;

Analisar, examinar e verificar o cumprimento de todos os pré-requisitos de inscrição disposto no item 4 do presente e Anexo I, como também, a validade e veracidade dos documentos apresentados;

Realizar o deferimento das interessadas que tenham cumprido plenamente com todas as exigências estabelecidas no presente, e no caso de descumprimento dos requisitos de habilitação, realizar o indeferimento da inscrição;

Para as clientes habilitadas na análise documental, serão aplicados critérios, cuja pontuação máxima contabiliza 100 pontos, conforme descrição abaixo:

a) Sócia ou proprietária da empresa, de acordo com o Requerimento Empresarial ou Contrato Social Consolidado: 10 pontos.



- b) Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE: 10 pontos (considerar o tipo específico do evento).
- c) Público-alvo do SEBRAE/AC: 20 pontos.
- d) Quantidade de atendimentos registrados em sistema: até 60 pontos.
 - i. Para 1 atendimento registrado em sistema: 20 pontos.
 - ii. De 2 a 3 atendimentos registrados em sistema: 40 pontos.
 - iii. Para 4 ou mais atendimentos registrados em sistema: 60 pontos.

Para fins de cálculo da pontuação referente a quantidade de atendimentos recebidos pela cliente, será considerado o período de um ano, contado retroativamente a partir da data de lançamento do edital.

Serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) Ser público-alvo de projetos vigentes;
- b) Quantidade de atendimento registrado em sistema;
- c) Primeira participação em missão/caravana, feira ou evento com subsídio do SEBRAE.

Disponibilizar lista com ordem de classificação do resultado do chamamento público no Portal do SEBRAE/AC (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ac?codUf=1>).

Abrir prazo de recurso, de um dia útil, para eventuais inscritos insatisfeitos com o julgamento da Comissão julgadora, e decorrido o prazo recursal, a comissão deverá comunicar no e-mail de todas as interessadas classificadas e habilitadas, que estejam dentro do número de vagas disponíveis no chamamento público, o Resultado Final, para que em tempo hábil proceda com a assinatura do Termo de Compromisso frente ao SEBRAE/AC.

8.2. DAS CAUSAS ELIMINATÓRIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderá ser eliminada a interessada que:

- a) Viole o princípio da vinculação ao presente instrumento convocatório;
- b) Perder quaisquer das condições que a habilitou inicialmente;



- c) Não fazer parte especificamente do público-alvo para participação da Missão Técnica do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC);
- d) Sua sócia, proprietária seja indicada por mais de uma personalidade jurídica concorrente; e
- e) Possua em seu quadro societário, cônjuge ou companheiro com vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com funcionários, Conselheiros ou Diretores deste SEBRAE/AC.

9 – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO

Os Interessados devidamente classificados e habilitados em estrita conformidade com o item 8 do presente, serão convocados para pagamento e assinatura do termo de compromisso, devendo fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis;

A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatória e formaliza a participação da interessada na Missão Técnica do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC), atestando a devida ciência e aceitação das condições estabelecidas pelo SEBRAE/AC;

É fundamental que as interessadas leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão a efetiva participação na Missão Técnica do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC);

Após a assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser realizado o pagamento dos valores cabíveis as classificadas e habilitadas no chamamento público, de acordo com as orientações fornecidas pela Comissão processante da seleção, visando assim garantir a vaga na Missão Técnica do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC);

O pagamento dos valores cabíveis as classificadas e habilitadas no chamamento público, poderá ser realizado nas seguintes modalidades:

- a) Dinheiro;
- b) PIX;



- c) Cartão de débito; e
- d) Cartão de crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

10 – DA NÃO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO.

No caso de não comparecimento no prazo convencionado no item 9 para assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, de algum interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, este automaticamente perderá sua vaga.

A vaga que trata o item anterior, será repassada ao primeiro classificado e habilitado que constar na lista de espera da Chamada Pública, e

O interessado classificado e habilitado dentro das vagas disponíveis no chamamento público, que deixar de cumprir com o prazo preconizado no item 9, sem justificativa plausível, não poderá concorrer no mesmo exercício financeiro para qualquer outra MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO.

11 – DO CANCELAMENTO DA MISSÃO/CARAVANA, FEIRA OU EVENTO.

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, a Missão Técnica do 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) poderá ser cancelada, sendo assegurado toda e qualquer devolução de valor eventualmente pago pelo interessado classificado e habilitado, que já tenha assumido o compromisso com o SEBRAE/AC, bem como, efetuado o respectivo pagamento.

Poderá ser cancelada também, no caso de não preencher o número mínimo de vagas de participantes necessários para viabilizar a realização da Missão.

12 – DOS CUSTOS

Para a realização da missão técnica objeto desta Chamada Pública, as participantes selecionadas pagarão ao SEBRAE/AC uma contrapartida do valor investido,

conforme percentual (%) abaixo elencado:

- Público Direto: Microempresárias (ME), Empresárias de Pequeno Porte (EPP) - 30% (trinta por cento).

O SEBRAE/AC ofertará duas opções para o interessado classificado e habilitado no chamamento público optar, sendo as respectivas denominadas de 'PACOTE', quais passamos a discriminar a seguir:

PACOTE 1	PACOTE 2
Passagens aéreas (ida e volta) + Ajudas de Custo	Somente Ajudas de Custo
R\$ 6.298,83 aproximadamente. A contrapartida a ser paga pela empresária será de 30% do valor, equivalente a R\$ 1.889,65, aproximadamente.	R\$ 2.385,00 aproximadamente. A contrapartida a ser paga pela empresária será de 30% do valor, equivalente a R\$ 715,50, aproximadamente.

Os custos com a Missão Técnica 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) são meramente estimativos, podendo haver alteração para mais ou para menos, em face da oscilação mercadológica das passagens aéreas.

As passagens aéreas ofertadas pelo SEBRAE/AC, serão de classe econômica, incluso todas as taxas e 1 (uma) mala de 23 (vinte e três) kg, saindo dos aeroportos de Rio Branco ou Cruzeiro do Sul.

13 – OBRIGAÇÕES BILATERAIS

13.1. Ao Beneficiário caberá:

- Assinar o Termo de Compromisso e efetuar o Pagamento do valor do percentual(%), relativo ao seu pacote escolhido, em até 03 (três) dias, conforme item 9 do presente;
- Portar todos os documentos necessários para os respectivos embarque, tais como: documento civil de identificação, passagem aérea impressa ou em Qrcod Digital;



- c. Apresentar-se no local de saída/partida (aeroporto) com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque.
- d. Cumprir com rigor e pontualidade toda a programação estabelecida na missão;
- e. Participar das reuniões de alinhamento que serão informadas pelo SEBRAE/AC, se houverem;
- f. Preencher o documento de avaliação da missão, conforme modelo disponível no canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/AC;
- g. Preencher o relatório de viagem, conforme modelo disponibilizado pelo gestor do SEBRAE/AC, anexando os seguintes comprovantes: bilhetes de embarques aéreos e fotos de sua participação na missão;
- h. Prestar contas da participação na missão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de retorno da viagem;
- i. Devolver, na integralidade, o valor despendido pelo SEBRAE/AC, seja com pagamento da ajuda de custos ou passagens ou inscrição, isto é, com todo e qualquer gasto, no caso de não realização da viagem pelo Beneficiário Contratante;
- j. Anexar, a prestação de contas, o comprovante da devolução ou justificativa plausível do crédito, quando houver reembolso, crédito ou devolução de valor, relacionado à viagem;
- k. Prestar contas de toda e qualquer missão que participar, para que não fique impedido de participar de novos eventos e/ou prestar serviços enquanto perdurar a pendência de prestação de contas.
- l. Responsabilizar-se pela perda, extravio ou danos que possam sofrer sua bagagem durante a viagem em âmbito Estadual ou Internacional, portanto, o SEBRAE/AC, recomenda a contratação de seguro ofertado pelas operadoras aéreas; e
- m. Responsabilizar-se por quaisquer caso fortuito ou de força maior que vier ocorrer durante o lapso temporal de missão.

Ao SEBRAE/AC caberá:

- a. Apoiar o Beneficiário de acordo com o item 12 do presente chamamento público,



- com o subsídio financeiro selecionado;
- b. Prestar todo o apoio técnico necessário durante a missão;
 - c. Realizar as reuniões de alinhamento com os Beneficiários, visando mitigar quaisquer percalços durante a missão;
 - d. Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas e consolidadas;
 - e. Fiscalizar através de seus funcionários/empregados o desempenho participativo de cada Beneficiário;
 - f. Realizar a cobrança do subsídio concedido a Beneficiário que não realize a viagem e não participe da missão/caravana, feira ou evento, caso o mesmo não o faça espontaneamente;
 - g. Deferir ou indeferir a prestação de contas de Beneficiário; e
 - h. Enviar a todos os Beneficiários a avaliação em conjunto com o modelo de relatório, de acordo com as normas vigentes.

14 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos seus dados pessoais conforme a legislação vigente.

O tratamento dos dados será realizado para o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE, em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços.

Os dados poderão ser utilizados para:

- Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios.
- Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse do participante.
- Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE.
- Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.).



O participante tem o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais, bem como de revogar o consentimento para tratamento dos dados pessoais a qualquer momento, conforme previsto na LGPD.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao SEBRAE/AC fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando divulgação e publicidade aos interessados, no Portal do SEBRAE/AC e pelos e-mails indicados pelo Interessados.

O SEBRAE/AC poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos Interessados.

Em caso de cancelamento da missão, após os atos de assinatura de Termo de Compromisso e Pagamento, o SEBRAE/AC fará o estorno financeiro a cada Beneficiário.

O SEBRAE/AC não devolverá quaisquer valores pagos de contrapartida pelos Beneficiários, no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela falha na apresentação dos documentos de posse obrigatório.

Em caso de desistência, sem justificativa plausível, após a assinatura do Termo de Compromisso e Pagamento, o Beneficiário selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, sendo devido pelo SEBRAE/AC todo o valor dispendido com passagens aéreas, inscrições e ajuda de custo.

O SEBRAE/AC reserva-se o direito de não realizar a missão, em caso de não alcance do número de participantes conforme previsto no edital.

Havendo modificações de preços nos Pacotes 1 e 2, o Beneficiário será notificado pela Comissão do Chamamento Público para complemento do percentual (%) devido, ou se preferir, poderá desistir sem que isso incorra em quaisquer sanções.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o Beneficiário desde já fica ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados conforme a legislação vigente.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento Público, excluir-se-á o



dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Chamamento Público, em dia de funcionamento do SEBRAE/AC.

Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/AC, quando não constante expressamente no Regulamento CDN nº 493/2024/SEBRAE, que poderá ser utilizado por analogia para dirimir quaisquer obscuridades no presente.

Em estrita conformidade com a LEI Nº 13.709/2018 (LGPD), qual tem por escopo dispor quanto a Proteção de Dados, será garantindo a todos os participantes que os dados pessoais fornecidos, serão armazenados e utilizados de maneira segura e conforme a legislação vigente;

O foro da cidade de Rio Branco-AC é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

16 – DOS ANEXOS

Far-se-á parte integrante do presente:

Anexo I – Resumo Sintético de Documentos de Habilitação.

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Programação da Missão.

Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2025.

Presidente

Comissão de Chamamento Público nº 04/2025

Membro

Comissão de Chamamento Público Nº 4/2025

Membro

Comissão de Chamamento Público Nº 04/2025

ANEXO I – RESUMO SINTÉTICO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RESUMO SINTÉTICO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Identidade e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante bancário (conta bancária de Pessoa Física), para fins de recebimento de ajuda de custos;
- Carteira do CRCAC;
- Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos do CRCAC (emitidas no www.crcac.org.br).
-

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo;
- Contrato Social (ou equivalente);
- Documento que comprove que a candidata é proprietária, sócia proprietária ou sócia quotista;
- Certidão de Habilitação Pessoa Jurídica e Certidão Negativa de Débitos do CRCAC. (emitidas no www.crcac.org.br).

ANEXO II - CRONOGRAMA

Nº	DATA	EVENTO / ETAPA
1	De 12 a 17/08/2025	Abertura das inscrições para seleção dos participantes
2	De 18 a 19/08/2025	Análise da documentação
3	19/08/2025	Divulgação da Lista dos pequenos negócios previamente selecionados
4	20/08/2025	Prazo para recurso
5	21/08/2025	Resposta dos possíveis recursos
5	22/08/2025	Divulgação final dos Pequenos Negócios Selecionados
6	27/08/2025	Assinatura nos termos de compromisso
7	30/08/2025	Pagamento de contrapartida financeira pelas Beneficiárias
8	22/09/2025	Transferência da ajuda de custo para as beneficiárias
9	23/09/2025	Realização da missão 2025
10	07/10/2025	Avaliação da missão e prestação de contas



ANEXO III – PROGRAMAÇÃO DA MISSÃO

23/09/2025 (terça-feira) - Deslocamento aéreo entre Rio Branco-AC ou Cruzeiro do Sul-AC e Natal-RN.

24/09/2025 (quarta-feira) – 1º dia - Participação no evento Encontro Nacional da Mulher Contabilista – ENMC.

25/09/2025 (quarta-feira) – 2º dia - Participação no evento Encontro Nacional da Mulher Contabilista – ENMC.

26/09/2025 (quarta-feira) – 3º dia - Participação no evento Encontro Nacional da Mulher Contabilista – ENMC.

27/09/2025 (sábado) – Retorno aéreo entre Natal-RN e Rio Branco-AC.